



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício: 04/2021.

Barra do Jacaré/PR, 17 de março de 2021.

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo de licitação para contratação de empresa especializada em Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos: Iluminação Ornamental, Implantação do Parque Linear, Pavimentações e Recape e Finalização do Parque Esportivo Água Branca.

Justificamos as contratações informando que o Setor de Engenharia se encontra sobrecarregado e que não conseguiria proceder com a confecção dos projetos em tempo hábil e com a urgência necessária para as captações dos recursos na Esfera Estadual e Federal, informamos também que não contamos em nosso quadro de funcionários com Arquiteto e Engenheiro Elétrico, profissionais necessários e indispensáveis para a execução de tais projetos devido a necessidade específica, portanto outra alternativa não há senão a contratação pontual via Processo Licitatório.

Encaminhamos em anexo, termo de referência e demais documentos, para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS FRANÇA
SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Ofício nº- ENG 01/2019.

Barra do Jacaré, 17 de março de 2021.

A

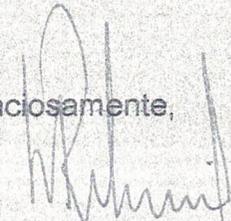
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
A/C: Nathan L. Gonçalves Zanatta

Assunto: Execução de Projetos

Vimos através deste, esclarecer que no Setor de Engenharia encontram-se em desenvolvimento 04 projetos de drenagem urbana, Projeto para ampliação da Unidade Básica de Saúde e Projeto para adequação final do Parque Água Branca. Diante da necessidade urgente de projetos para o Parque linear, pavimentação/recape, Iluminação ornamental e outros, para liberação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, esclarecemos que o setor de engenharia não conseguirá viabilizar os mesmos com a urgência necessária, para tanto solicita, que seja tomada providencias, para a contratação destes serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso pronto entendimento.

Atenciosamente,


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Obras e Urbanismo

GESTOR RESPONSÁVEL: Luís Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Arquitetura, Engenharia, Engenharia Elétrica e Desenho Cadista com Profissionais devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe. Projetos esses que visam melhorar a qualidade da Iluminação Pública nas Ruas: Paraná (350 metros lineares), Rui Barbosa (Trevo ao Projeto Vida Nova 400 metros lineares), Prolongamento da Rua Jacinto Cândido Lopes (150 metros lineares), Portão da integrada ao cemitério (370 metros lineares) e Avenida Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares) , essa contratação também visa o desenvolvimento de um projeto para implantação de um parque linear com área total de 30.000 m²(com lago, pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio e paisagismo), visa também a elaboração de projeto para o recapeamento do Jardim nova Aurora com total de (1.300 metros lineares), e equipamentos para centro de eventos da Agua Branca (arquibancada, banheiro, bar, mobiliários de banco, iluminação e paisagismo).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: O setor de Engenharia encontra-se em desenvolvimento de 4 projetos de drenagem urbana, projeto para ampliação da unidade básica de Saúde e projeto para adequação final do parque Agua Branca. Diante da necessidade urgente de projetos para o parque linear, pavimentação/recape, iluminação ornamental e outros, para a liberação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, o setor de engenharia não conseguiu viabilizar os mesmos com a urgência necessária.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Secretaria de Obras e Urbanismo em 3 (três) vias físicas e em meio digital no formato DWG, Word e Exel.

A apresentação fiscal.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta Licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. O Pagamento será realizado após a aprovação do projeto perante o órgão solicitante, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

FISCAL DO CONTRATO: Luís Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Os Projetos deverão ser entregues em 3 (três) vias físicas e em meio digital no formato DWG, Word e Exel, os mesmos deverão vir acompanhados de memorial descritivo e Planilha orçamentaria base "Sinap", deverão ainda estar aprovados pelos órgãos competentes e suas devidas ART (S) ou RRT (S).

Barra do Jacaré 16 de Março de 2021.


Luís Carlos França
Secretaria de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRASNET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ENGENHARIA ELETRICA E DESNEHO CADISTA.

Item	Produto	Un	Qtd	Mobi arquitetura e engenharia	Fd construções	Caroline ribeiro arquitetura	Construtora Godoi	Jevi Arquitetura	Media Unit	Média Total
01 20991	Projeto de implantação de parque Linear com área total de 30.000 Mt ² . (Com lago, pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio e paisagismo).	Un	1	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 15.000,00	R\$37.580,00	R\$26.500,00	R\$ 23.216,00	R\$ 23.216,00
02 20991	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (portão da integrada ao cemitério (370 metros lineares)).	Un	1	R\$ 6.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.820,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.730,00	R\$ 3.730,00
03 20992	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (trevo até o projeto vida nova 400 metros lineares).	Un	1	R\$ 6.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.050,00	R\$ 4.560,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.672,00	R\$ 5.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRÃO DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

04 20994	Projeto de iluminação rua Paraná (350 metros lineares).	Un	1	R\$ 6.250,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.680,00	R\$ 3.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00
05 20994	Projeto de iluminação prolongamento da rua Jacinto Candido Lopes (150 metros lineares).	Un	1	R\$ 6.250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00
06 20995	Projeto de iluminação da Av: Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares).	Un	1	R\$ 6.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.120,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
07 20996	Projeto de recapeamento do bairro jardim nova Aurora (1.300 metros lineares).	Un	1	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.630,00	R\$ 11.000,00	R\$ 7.026,00	R\$ 7.026,00
08 20998	Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo).	Un	1	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 9.760,00	R\$ 9.760,00
									Total	R\$ 58.924,00

Barra do Jacaré 24 março de 2021
Responsável pela coleta de preços: Luiz Carlos França



Assinatura



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Barra do Jacaré, 24 de março de 2021.

Justificamos que não foi encontrado nenhum orçamento no banco de preços, e em nenhum site da internet por ser projetos específicos para atender a demanda do setor de obras e urbanismo de Barra do Jacaré - Pr

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Carlos França', written over a horizontal line.

Luiz Carlos França

Secretário de Obras e Urbanismo



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ BIRELLI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 - FONE: (43) 3538-5549 - construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor total
01	1	Pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio e paisagismo). Projeto de implantação de parque Linear com área total de 30.000 Mt ² . (Com lago,	R\$ 37.580,00
02	1	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (portão da integrada ao cemitério (370 metros lineares).	R\$ 3.580,00
03	1	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (trevo até o projeto vida nova 400 metros lineares).	R\$ 4.560,00
04	1	Projeto de iluminação rua Paraná (350 metros lineares).	R\$ 3.250,00
05	1	Projeto de iluminação prolongamento da rua Jacinto Candido Lopes (150 metros lineares).	R\$ 1.850,00
06	1	Projeto de iluminação da Av: Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares	R\$ 2.120,00
07	1	Projeto de recapeamento do bairro jardim nova Aurora (1.300 metros lineares).	R\$ 5.630,00
08	1	Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo).	R\$ 6.300,00
Valor total			R\$ 63.870,00

Andirá PR 22 de Março de 2021

Wesley Rodrigo e Oliveira Nardoni

Engenheiro Civil

CREA:158610/D - PR

WESLEY R. DE O. NARDONI

Eng. Civil - CREA-PR 158610/D

CPF 069.040.579-04

Fone (43) 99642-1016

**CARO
LINE
RIBE
IRO.**
ARQUITETURA



Nome/Razão social: SANDRO APARECIDO VALÉRIO JUNIOR

CNPJ: 33.971.264/0001-41

Endereço: Rua Guaicurus 539 – Vila Americana

Município: Andirá – PR

E-mail: prosvaleriojr@hotmail.com / arq-carolineribeiro@outlook.com

Telefone: Engenheiro Sandro (43) 99644-9903 / Arquiteta Carol Ribeiro (43) 99917-9411

Serviço: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos Públicos diversos.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia para execução de projetos emergenciais ao Município, sendo esses:			R\$ 40.000,00
1- Projeto de Iluminação: Rua Rui Barbosa Portão Integrada até Cemitério Municipal (370 metros lineares).	1	R\$2.820,00	
2- Projeto de Iluminação: Trevo Projeto Vida Nova (trevo até o projeto vida nova 400 metros lineares).	1	R\$3.050,00	
3- Projeto de Iluminação: Rua Paraná (350 metros lineares).	1	R\$2.680,00	
4- Projeto de Iluminação Prolongamento Jacinto Candido Lopes (150 metros lineares).	1	R\$1.150,00	
5- Projeto de Iluminação: Avenida Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares).	1	R\$1.300,00	
6- Projeto de recapeamento do bairro jardim nova Aurora (1.300 metros lineares).	1	R\$4.000,00	
7- Projeto de implantação de Parque Linear com área de 30.000m ² (com lago, pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio, paisagismo).	1	R\$15.000,00	
8- Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo).	1	R\$10.000,00	

*Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Barra do Jacaré, 23 de março de 2021.

PROSOLO

Sandro Valério Junior
CREA PR-179266/D

CONTRATANTE



Nome/Razão social: NELCINA PINHEIRO DE MOURA – CONSTRUÇÕES

Nome Fantasia: FD CONSTRUÇÕES

CNPJ: 31.810.671/0001-41

Endereço: Av Waldomiro Ferreira da Silva nº 250

Município: Londrina – PR

E-mail: fd.fonstrukoes@gmail.com

Telefone: Engenheiro Flavio (43) 9 9993-4172

Serviço: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos Públicos diversos.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia para execução de projetos emergenciais ao Município, sendo esses:			R\$ 43.500,00
1- Projeto de Iluminação: Rua Rui Barbosa Portão Integrada até Cemitério Municipal (370 metros lineares).	1	R\$3.000,00	
2- Projeto de Iluminação: Trevo Projeto Vida Nova (trevo até o projeto vida nova 400 metros lineares).	1	R\$3.500,00	
3- Projeto de Iluminação: Rua Paraná (350 metros lineares).	1	R\$2.700,00	
4- Projeto de Iluminação Prolongamento Jacinto Candido Lopes (150 metros lineares).	1	R\$1.300,00	
5- Projeto de Iluminação: Avenida Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares).	1	R\$1.500,00	
6- Projeto de recapeamento do bairro jardim nova Aurora (1.300 metros lineares).	1	R\$4.500,00	
7- Projeto de implantação de Parque Linear com área de 30.000m ² (com lago, pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio, paisagismo).	1	R\$17.000,00	
8- Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo).	1	R\$1.000,00	

*Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Barra do Jacaré, 23 de março de 2021.

Flavio

FD CONSTRUÇÃO
FLAVIO PINHEIRO CARDOSO
CREA PR-128003/D

CONTRATANTE

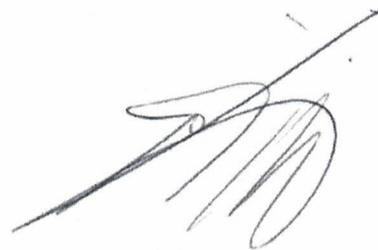
MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES, 905, CENTRO, RIBEIRÃO CLARO / PR

Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor total
01	1	Pista de caminhada, mobiliário, iluminação, equipamentos de apoio e paisagismo). Projeto de implantação de parque Linear com área total de 30.000 Mt ² . (Com lago,	R\$ 20.000,00
02	1	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (portão da integrada ao cemitério (370 metros lineares).	R\$ 20.000,00
03	1	Projeto de iluminação da Rua Rui Barbosa (trevo até o projeto vida nova 400 metros lineares).	R\$ 6.250,00
04	1	Projeto de iluminação rua Paraná (350 metros lineares).	R\$ 6.250,00
05	1	Projeto de iluminação prolongamento da rua Jacinto Candido Lopes (150 metros lineares).	R\$ 6.250,00
06	1	Projeto de iluminação da Av: Nossa Senhora Aparecida (170 metros lineares	R\$ 6.250,00
07	1	Projeto de recapeamento do bairro jardim nova Aurora (1.300 metros lineares).	R\$ 10.000,00
08	1	Projeto de equipamentos para campo de futebol (arquibancada, banheiro, bar, iluminação e paisagismo).	R\$ 15.000,00
		Valor total	R\$ 70.000,00

Ribeirão Claro / PR, 24 de março de 2021



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
21.867.697/0001-72
ALEXANDRE AGUSTO ORMENEZE
SÓCIO-ADMINISTRADOR



JEVI ARQUITETURA

CLIENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR
EMPRESA: VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
CNPJ: 20.873.254/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E PLANEJAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EMERGENCIAIS AO MUNICÍPIO.

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	Un	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Projeto de iluminação Rua Rui Barbosa Portão Integrada até o Cemitério.	UN	01	R\$3.000,00
02	Projeto Iluminação Rua Paraná.	UN	01	R\$5.000,00
03	Projeto Iluminação prolongamento Jacinto Candido Lopes.	UN	01	R\$3.000,00
04	Projeto Iluminação Avenida Nossa Senhora Aparecida.	UN	01	R\$3.000,00
05	Projeto Recapeamento para o bairro Jardim Aurora.	UN	01	R\$ 11.000,00
06	Projeto de Implantação de Parque linear com uma área de 30.000m ² .	UN	01	R\$26.500,00
07	Projeto equipamentos para campo de futebol, arquibancada, banheiro, bar, mobiliários de banco, iluminação e paisagismo).	UN	01	R\$ 7.500,00
08	Projeto Iluminação Trevo Projeto Vida Nova.	UN	01	R\$11.000,00
TOTAL				R\$70.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme contrato.

* considerando 20 horas semanais

Barra do Jacaré, 24 de março de 2021.

Viviane Aparecida de Melo Inferdes
VIVIANE APARECIDA DE MELO INFERDES
ARQUITETA E URBANISTA - PROPRIETÁRIA
CAU A160770-7

20.873.254/0001-21
VIVIANE APARECIDA DE
MELO INFERDES

Rua Leodoro Antônio da Silva, nº 747, Vila Nossa Senhora Aparecida - Barra do Jacaré - Paraná
Contatos: Celular/Whatsapp (43) 99973-1385 - 99690-0678 - info@jeviarquiteta.com.br

CEP 85.265-000 - Barra do Jacaré - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 16/03/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 04/2021 expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 027/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de Empresa especializada em projetos de arquitetura, engenharia elétrica e desenho cadista.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de Empresa especializada em projetos de arquitetura, engenharia elétrica e desenho cadista.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	35.845,20	05800	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.819,20	06070	00.000

15.451.0009.2083 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	17.000,00	06140	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de março de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021 MENOR PREÇO.

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 22/04/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 44/2021, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 02/2021**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA**, conforme especificação contida no anexo I do edital.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 58.924,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para as empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou

Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2 /2021	LICITAÇÃO Tomada de preços Nº2 /2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação

no setor).

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.
- 5.3.2 - Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- 5.3.2 - Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.
- 5.3.3 - Certificado de Registro, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Órgão de classe competente, dentro de seu prazo de validade.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderá requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, portanto a proposta

terá que conter o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 2/2021;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:

a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.

- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.

- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor

solicitante, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias.

- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
 - 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
 - 10.2. - Os projetos deverão ser entregues em 3 (três) vias físicas e em meio digital no formato DWG, Word e Excel, os mesmos deverão vir acompanhados de memorial descritivo e planilha orçamentária base "Sinap", deverão ainda estar aprovados pelos órgãos competentes e suas devidas ART(s) OU RRT(s).
 - 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
 - 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
 - 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
 - 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
 - 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
 - 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
 - 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
 - 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
 - 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE**

BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e

seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renúncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29/03/2021.



Andreia Aparecida da Silva

Presidente da CPL

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20997	PROJETO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMPO DE FUTEBOL (ARQUIBANCADA, BANHEIRO, BAR, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO)	1,00	UN	9.760,00	9.760,00
2	20995	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA (170 METROS LINEARES)	1,00	UN	2.834,00	2.834,00
3	20991	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (PORTÃO DA INTEGRADA AO CEMITÉRIO, 370 METROS LINEARES).	1,00	UN	3.730,00	3.730,00
4	20992	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA RUI BARBOSA (TREVO DA CIDADE ATÉ O PROJETO VIDA NOVA, 400 METROS LINEARES)	1,00	UN	5.672,00	5.672,00
5	20994	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PROLONGAMENTO DA RUA JACINTO CANDIDO LOPES (150 METROS LINEARES)	1,00	UN	2.710,00	2.710,00
6	20993	PROJETO DE ILUMINAÇÃO RUA PARANÁ (350 METROS LINEARES)	1,00	UN	3.976,00	3.976,00
7	20990	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ÁREA TOTAL DE 30.000 MT ² . (COM LAGO, PISTA DE CAMINHADA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E PAISAGISMO).	1,00	UN	23.216,00	23.216,00
8	20996	PROJETO DE RECAPEAMENTO DO BAIRRO JARDIM NOVA AURORA (1300 METROS LINEARES)	1,00	UN	7.026,00	7.026,00
TOTAL						58.924,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 2/2021.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 2/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 2/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 2/2021.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o que foi feito), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 2/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 2/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 2/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2021.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 2/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2021.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº..... e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 2/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.665, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 2/2021.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 2/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura

Assinatura

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 2º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 2º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XI

MODELO